



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 05/08/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 05/08/14.

HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR
Procuradoria Jurídica

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

EMITE PARECER FAVORÁVEL À EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA URBANA, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOIBEIRAS, RELATIVAMENTE AO LOTEAMENTO MESTRE LUIZ.

O PRESIDENTE DO CODEMA, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e **CONSIDERANDO**:

Que a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do processo DivMA-017/14, pedido de intervenção ambiental na zona urbana, com a expedição do DAIA-U, com a **supressão de cobertura vegetal nativa, em favor de PREFEITURA MUNICIPAL**, relativamente ao Loteamento Mestre Luiz, situado nas quadras 587 e 588, Nilton Junior, subscrito pelo senhor Danilo Mendes Rodrigues.

Que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DivMA-017/14, dentre ela, o Relatório Técnico de Vistoria Ambiental – RTVA nº 009/14, subscrito pelo Engenheiro Ambiental da DivMA, Hebert Sena Pinheiro, como resultado da vistoria realizada *in loco* na propriedade do requerente, tendo este sido acompanhado pelo técnico da prefeitura.

Que o CODEMA, após apreciar o conteúdo do RTVA referido, deliberou, na sessão de 05/08/14, favoravelmente ao pedido, com as condicionantes relacionadas no art. 2º desta resolução.

CONSIDERANDO, finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer favorável a fim de que a DivMA expeça o **Documento de Autorização para Intervenção Ambiental Urbana – DAIA-U**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL**, objetivando à supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, da área objeto da implantação do Loteamento Mestre Luiz, de sua responsabilidade, situado nas quadras 587 e 588, Nilton Junior, Taiobeiras (MG).

Art. 2º. São condicionantes vinculadas a esta deliberação:

I. No âmbito dos espécimes protegidos por lei:

- a) Assumir, sob seu inteiro ônus preservação dos espécimes do *Caryocar brasiliense*, porventura existentes no local.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 05 de agosto de 2014.

KENNEDY CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do CODEMA

ROSÂNGELA MATOS SILVA
Secretária